



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS
3ª VARA FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO:0009206-83.2009.4.01.3807

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVAVEIS - IBAMA**

EXECUTADO: RUBELDAN GONCALVES FROES

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 6.843,30

**O DOUTOR MARCO FRATTEZI GONÇALVES, MM. JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA DA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS/MG, NA FORMA DA LEI, ETC., TORNA
PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADA HASTA PÚBLICA PARA ARREMATÇÃO DO(S) BEM(NS)
ABAIXO DESCRITO(S):**

**Bem(ns): Uma motocicleta Honda CG 150 TITAN KS, Chassi: 9C2KC08106R013922, placa:
HDA 3755, ano/modelo 2005/2006, em razoável estado de conservação e funcionamento.
Avaliado em R\$ 7.437,00 (sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais).
Localização: Povoado de Umbaúba, 00, km 24, São João da Ponte/MG.**

**LEILOEIRO(A): MARCUS VINICIUS DA SILVA, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCEMG sob o n.
107.**

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO(S) LEILÃO(ÕES): Rua Tiradentes n. 765, sala 401, Centro,
Montes Claros/MG, fone: 3221-5324.**

DATA(S) E HORÁRIO(S):

**1º LEILÃO/PRAÇA: 28/02/2023, a partir das 10:00h – pregão de arrematação a quem
oferecer lance igual ou superior ao valor da avaliação;**

**2º LEILÃO/PRAÇA: 02/03/2023, a partir das 10:00h – pregão de arrematação a quem mais
oferecer, caso não haja licitante(s) no 1º Leilão.**

NOTAS COMPLEMENTARES:

(1) Caso o(a)s executado(a)s ou o(a)s coproprietário(a)s não seja(m) encontrado(a)s
fica(m), desde já, intimado(a)s, por este edital, da(s) data(s) designada(s) para o 1º e 2º Leilões
do(s) bem(ns) penhorado(s) e dos demais dados constantes deste;

(2) Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima
discriminado(s), ficando ciente de que o lance vencedor (equivalente, no mínimo, ao valor da
avaliação) deverá ser liquidado com dinheiro à vista, ou no prazo de 15 (quinze) dias, mediante
caução idônea, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe imposta pelo MM. Juiz e a favor do(a)
Exequente, a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o lance;

(3) Além das despesas supramencionadas, deverá o(a) Arrematante recolher as custas de



arrematação e pagar ao(à) Leiloeiro(a) a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) bem(ns) arrematado(s).

(4) Ocorrendo o segundo Leilão não será aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação do(s) bem(s).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, situado na Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 852, Centro, nesta cidade. Expedido nesta cidade de Montes Claros/MG.

MARCO FRATTEZI GONÇALVES

JUIZ FEDERAL

